

Imigrante, 21 de março de 2022.

Mensagem Justificativa Projeto de Lei nº 031/2022

> Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Este Projeto de Lei visa a autorização para a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 174.891,99 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos e noventa e um mil reais e noventa e nove centavos) no orçamento vigente. Essa abertura de Crédito Suplementar está sendo solicitada para disponibilizar, a dotação orçamentária relativa ao Superávit do Exercício 2021 de recursos com destinação específica e vinculados a área da Referem-se aos Programas: Saúde da Família, Centro de Especialidades Saúde. Odontológicas (CEO), e, Atenção Básica.

Dessa forma pedimos que este Projeto de Lei seja apreciado e votado, em regime de urgência.

Certos da aprovação de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

GERMANO STEVENS: 69589771068 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2022.03.21 18:58:02-03'00' Foxil Reader Versão: 10.1.1

GERMANO STEVENS Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 031/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 174.891,99 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E **OITOCENTOS E NOVENTA E UM MIL REAIS** E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FACO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 174.891,99 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos e noventa e um mil reais e noventa e nove centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

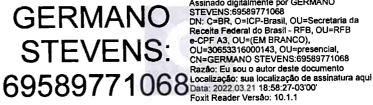
07 - SEC. MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL ÓRGÃO: 03 - Fundo Munic. Saúde - Recursos Vinc. Estado Unidade: 10.301.0016.1016 - IMPL. E Q. PROG. SAÚDE C/REC. PSF ESTADO Projeto/Atividade: Despesa: 3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 88.000,00 10.301.0049.2085 - ASSIST. MÉD. E SANIT. C/REC. MAC Projeto/Atividade: Despesa: 3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 12.024,22 10.301.0049.2094 - ASSIST. MÉD. E SAN. C/REC. PROG. INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA Projeto/Atividade: Despesa: 3.3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 74.867,77

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

•	Superávit Exerc. 2021 - Rec. 4090 PSF Estado	R\$ 88.000,00
		R\$ 12.024,22
•	Superávit Exerc. 2021 - Rec. 4011 Atenção Básica	R\$ 74.867,77

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 21 de março de 2022.



Assinado digitalmente por GERMANO STEVENS:69589771068
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=30653316000143, OU=presencial, CN=GERMANO STEVENS:6958971068

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rua Castelo Branco, nº 15, Centro - CEP 95.885-000 - Imigrante/RS - Fone (51) 3754-1100 e-mail: ouvidoria@imigrante-rs.com.br www.imigrante-rs.com.br